



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº. 02
AO CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO Nº 021/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG**, com sede administrativa localizada na Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, Guaraciaba-MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. VALDECI ARLINDO PEREIRA, portador do CPF: 053.657.486-38, residente na Localidade Penha, Zona Rural de Guaraciaba MG, e a empresa AGILIZA CONSERVAÇÃO E COSTRUÇÃO CIVIL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº29.974.74/0001-22, sediada na Praça do Rosário, 01 sala 404, Bairro Centro, Viçosa MG telefone 31-996870071, e-mail agilizavicos@gmail.com, representada neste ato por seu sócio/representante legal Luiz Eustáquio Gonzaga Vitor, Brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 043.392.206-04, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena 133 APT 401, BAIRRO Centro - Viçosa MG, denominada CONTRATADA, em conformidade com a Tomada de Preços 01/2023, do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, ficou justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 012/2023 celebrado nos autos do Processo nº. 021/2023, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, tendo em vista a prerrogativa conferida pelo art. 65, §1º da lei 8666/93, aditam o contrato celebrado nos autos do processo já referido, no montante de R\$ 31.917,28 (trinta e um mil novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), correspondendo a 15,2% do valor global do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art.125 do referido dispositivo legal, nos termos da Justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 01 01 00 Legislativa



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Função 04 – Legislativa

Sub-função 031 – Ação Legislativa

Programa 0101 Processo Legislativo

Atividade 3001 – Manutenção do prédio da Câmara Municipal

Ficha 01 – 44 90 51 Obras e instalações

Destinação de recurso - Recurso Próprio – DR 500

CLAUSULA TERCEIRA: Em caso de rescisão serão reconhecidos os direitos da Câmara pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA QUARTA - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além de serem exigidas as CNDs Conjunta Federal, Estadual, e Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas conforme acordado inicialmente.

E assim, justas e combinadas, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Guaraciaba, 18 de dezembro de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**:

VALDECI ARLINDO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Pelo **CONTRATADO**:

**LUIZ EUSTÁQUIO GONZAGA VITOR
AGILIZA CONSERVAÇÃO E COSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____